Capital - Coronel Eugenio Müller - Tabellião - Dr. Domingos Oliveira. Rua do Rosario, 114. Rio de Janeiro. L.º 46 Fls. 58 v. 1.º Traslado. Escriptura de doação do terreno situado no logar denominado "Figueira" da cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, que faz D. Maria Alice da Costa Paz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem, que no Anno de mil novecentos e desenove, aos vinte e cinco dias do mez de Outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contratados, como outorgante doadora D. Maria Alice da Costa Pinheiro, maior, proprietaria e residente na cidade de Barra Mansa, do Estado do Rio de Janeiro, representada neste acto por seu bastante procurador Dr. José Pinto Ribeiro, ex-vi dos poderes da procuração adiante transcripta e que fica registrada no livro competente deste cartorio, e como outorgada donataria a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo bacharel Octavio Augusto Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro; os presentes reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que

seu pé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E pedindo eu mesmo testemunhas pela outorgante doadora me foi dito o seguinte: 1º, que é legitima senhora e possuidora do terreno que fica situado no lugar denominado "Figueira" da cidade de Barra Mansa, do Estado do Rio de Janeiro; 2º, que houve o dito terreno no inventario de seu finado pae Domingos Fernandes da Costa, cuja partilha foi julgada por sentença de 16 de Abril de mil novecentos e treze do Juizo de Direito da dita cidade de Barra Mansa, do Estado do Rio de Janeiro; 3º, que o referido terreno acha-se medicado na planta archivada no Thesouro Nacional, que ella doadora reconhece representar a exacta conformação e delimitação do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem conforme a mesma planta, a área de oitenta e quatro metros oitocentos e dez centimetros quadrados e os seguintes limites: o terreno faz frente para a linha da Estrada de Ferro Central do Brazil numa extensão de quinhentos e dez metros, az. 48º 0' - N.O. tem de frente a dito fundos, margeando uma valla, a N.O. cento e oitenta e dois metros e a E, margeando um corrego que deságua no Rio Parahyba, trezentos e noventa metros. Os fundos do terreno são para

este rio n'uma extensão de quatrocentos e
dezesete metros seguindo a margem. A
declinação magnetica local é de 10°-9'-N O
e confina a N. E, com o rio Parahyba, pelo
que se extrema com o terreno do Dr. An-
tonio de Almeida Leite Guimarães; a S. O.,
com a linha da Estrada de Ferro Central
do Brazil, a E, com o já alludido corre
go, pelo qual se separa do terreno da
estrada de ferro Oeste de Minas e a N.
O. com o taubreu já alludido vala
que o divide da propriedade da Ca-
mara Municipal de Barra Mansa; 4°,
que o terreno locado é proprio, pelo que
não se acha sugeito a foro ou pensão
de particular ou de Prefeitura Municí-
pal, achando-se o referido terreno li-
vre e desembaraçado de qualquer
outro onus judicial ou extrajudici-
al, hypotheca legal ou conventional;
5°, que pelo presente instrumento dá
á outorgada donataria, Fazenda Fede-
ral do Estados Unidos do Brazil o alle-
dido terreno que fica situado no lu-
gar denominado "Figueira", da cidade
da Barra Mansa do Estado do Rio de
Janeiro, que foi estimado pelos contra-
ctantes em cinco contos de reis; e 6° que
assim transfere todo o dominio e posse,
servidões activas e passivas, direitos
e acções sobre o mesmo terreno á ou-
torgada donataria, Fazenda Federal
dos Estados Unidos do Brazil, que

feita immediata na respectiva posse,
em virtude deste instrumento e da
clausula constituti, obrigando-se a
outorgante doadora por si, seus herdeiros ou sucessores
a fazer a presente doação boa,
firme e valida, tomando a outorgada
donataria a paz e salvo de qualquer
duvidas e contestação de terceiros e
a responder pela evicção de direito,
independente de chamamento á au-
toria. E pelo Senhor Procurador Geral da
Fazenda Publica foi dito que em nome e
por parte da Fazenda Federal, autorisa-
do por despacho do Senhor Ministro da Fa-
zenda, de oito de fevereiro de mil nove-
centos e dezesseis exarado no processo cri-
gido pelo aviso numero cinco
mil duzentos e trinta de vinte e seis
de Setembro de mil novecentos e quin-
ze, e cinco mil sete centos e setenta e
quatro, de vinte e nove de Outubro de
mil novecentos e quinze do Ministe-
rio da Viação e Obras Publicas, aceei-
tava em condições da presente escri-
ptura de doação. (Não paga emposto
de transmissão de propriedade, nem
selo proporcional, na fórma das
disposições legaes em vigor, por ser
doação feita a União.) Apresenta-
ção a que esta se refere é a seguin-
te: Lº 2º fls 85. Primeiro Traslado. Certa-
ram Ulysses do Brazil. Estado do Rio

de Janeiro. Municipio de Barra Mansa. Pri-
meiro tabellião Manoel de Góes de Andra-
de. Procuração bastante que faz D. Ma-
ria Alice Costa. Saibam quantos este
virem, que no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil nove
centos e quatorze, aos vinte dias do mez
de Junho, neste cartorio do primeiro o-
fficio e cidade de Barra Mansa, Es-
tado do Rio de Janeiro, perante mim
tabellião compareceu como outorgante
D. Maria Alice Costa, solteira, maior,
proprietaria e residente nesta cidade
de Barra Mansa, Estado do Rio de Janei-
ro, reconhecida pela propria de que
trata e pelas testemunhas abaixo assi-
gnadas e estas conhecidas de mim,
do que dou fé e perante ellas pela outor-
gante foi dito que por este publico ins-
trumento nomeia e constitue seu bas-
tante procurador o Dr. José Procto Ribeiro,
com poderes especiaes para assignar
na estrada de ferro Central do Brazil
o termo promissorio pela doação de
cem braças de propriedade della outor-
gante, sita nesta cidade, no logar de-
nominado "Figueira" e na Directoria
do Patrimonio Nacional, a escriptura
definitiva da mesma doação podendo
substabelecer esta em quem lhe pare-
cer. (Segue-se os poderes ineherentes
para o foro). Assim o disse do que dou
fé e me pediu lhe lavrasse este ins-

trumento, que lhe li, acceitou e assignou com as testemunhas que a tudo estiveram presentes Saturnino Fernandes da Cidade e Alvino de Souza Machado. Eu, Manoel Tinoco de Andrade, tabellião que o escrevi e assigno sobre uma estampilha federal do valor de um mil réis, do que dou fé. Barra Mansa, aos 12 de Junho de mil novecentos e quatorze. Manoel Tinoco de Andrade. Maria Alice Costa. Saturnino Fernandes da Cidade. Alvino de Souza Machado. Estava collada uma estampilha federal do valor de um mil réis, devidamente inutilisada. Nada mais data hoje. Eu, Manoel Tinoco de Andrade, tabellião que escrevi e assignei no meu publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). Manoel Tinoco de Andrade. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que sendo lida, em parte em presença das testemunhas, acceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas Antonio d'Avila e Demarchi Mesquita, perante mim Dorvalino Oliveira, tabellião interino, que a escrevi. Dr. José Vieira Ribeiro = Dideimo Agapito Fernandes da Veiga = Antonio d'Avila = Demarchi Mesquita. Nada mais data hoje. Eu, Dorvalino Oliveira, tabellião interino, a escrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Dorvalino Oliveira. Con-

Dá 73

29-9-25

Fere com o original. Commissão do Cadastro
aos 29 de Setembro de
1925. Juiz Corrêa Pires de Oliveira 1º Escript.
Gratificado Candeia da Cunha Vasconcellos,
encarregado do archivo da Procuradoria Fiscal Fede-
ral do Ceará, Asse-